

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOSLECENTE**

Rua Ana Angélica, s/nº, Centro
CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133
E-mail: saaspindai_2017@outlook.com
Pindaí – Bahia



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A 1ª SEMANA DO
BEBÊ EM PINDAÍ/BAHIA.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições considerando; Que o Executivo Municipal submeteu a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) à apreciação da proposta para a realização da “1ª Semana do Bebê em Pindaí”, e que a mesma foi aprovada.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os órgãos municipais comprometidas com as questões da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização da 1ª “Semana do Bebê” em Pindaí, Estado da Bahia, a realizar-se entre o período de 19/08/2019 a 23/08/2019.

Art. 2º. A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I. Discutir a situação da primeira infância do município;
- II. Promover atividades voltadas para pais, mães e crianças menores de 5 anos de idade.
- III. Construir estratégias de articulação intrasetorial e intersetorial para melhoria da situação da primeira infância no município;
- IV. Compor comissão técnica intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 3º. A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 5 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindaí(BA), 16 de agosto de 2019.

ABNÉSIO CASTRO PRATES
PRESIDENTE DO CMDCA